



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iacú

1

Sexta-feira • 5 de Março de 2021 • Ano II • Nº 1040

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iacú publica:

- **Ata De Registro De Preços Nº 002/2021 Do Pregão Presencial Nº 002-2021** - Licitante Genivaldo Borges De Araújo.
- **Ata De Registro De Preços Nº 003/2021 Do Pregão Presencial Nº 002-2021** - Licitante Zilma Da Silva Alves.
- **Ata De Registro De Preços Nº 004/2021 Do Pregão Presencial Nº 002-2021** - Licitante R F Louzada Premoldados Ltda.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Atas



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021  
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de IAÇU/BA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU/BA** - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.889.993/0001-46, com sede na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, s/n, centro, IAÇU/BA, representado pelo Prefeito Municipal – **Nixon Duarte Muniz Ferreira**, residente e domiciliado nesta Cidade de Iaçu, nos termos da Lei nº 8.666/93 (21/06/1993), da Lei Federal nº 10.520/02 (17/06/2002) e do Decreto Federal nº 78925/2013 (23/01/2013) e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 002/2021**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Licitante **GENIVALDO BORGES DE ARAÚJO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.393.062/0001-15, com sede a Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado, 803, Centro, Iaçu, representado pelo Sr.(a) Genivaldo Borges de Araújo, conforme cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

11. Seleção das melhores propostas para formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações constantes deste Edital.
12. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de R\$ 1.545.299,10 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos), ao Licitante **GENIVALDO BORGES DE ARAÚJO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.393.062/0001-15, com sede a Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado, 803, Centro, Iaçu, representado pelo Sr.(a) Genivaldo Borges de Araújo, portador(a) do RG nº 12.754.226-40 e CPF nº 009.072.065-22

### LOTE 01

ITEM	PRODUTOS	Quant.	Unid.	Valor Unit	V.TOTAL	MARCA
1.	ABRAÇADEIRA p/mangueira 1 ½	40	Und	R\$ 3,53	R\$ 141,23	Jomarca
2.	ABRAÇADEIRA p/mangueira ¾	40	Und	R\$ 1,61	R\$ 64,23	Jomarca
3.	ABRAÇADEIRA, p/mangueira ½	40	Und	R\$ 1,34	R\$ 53,78	Jomarca
4.	Adaptador curto rede hidráulica, em PVC, 60X2 polegadas	200	und	R\$ 10,23	R\$ 2.046,81	Fort leve
5.	ADAPTADOR de rosca/flange 1 ½	40	Und	R\$ 21,52	R\$ 860,90	Fort leve
6.	ADAPTADOR de rosca/flange ½	40	Und	R\$ 8,55	R\$ 342,04	Fort leve
7.	ADAPTADOR interno de ½	40	Und	R\$ 0,85	R\$ 34,05	Fort leve
8.	Adaptador uso hidráulica, em PVC, 25X3,4 polegadas	200	und	R\$ 0,85	R\$ 170,24	Fort leve
9.	Adaptador uso rede hidráulica, em PVC, 50 1,1/2	200	Und	R\$ 5,32	R\$ 1.064,03	Fort leve



10.	ADAPTADOR, em PVC, soldável, com anel de borracha e flange, diâmetro nominal 20 mm, para caixa d'água.	200	Und	R\$ 8,50	R\$ 1.700,51	Fort leve
11.	ADAPTADOR, em PVC, soldável, com anel de borracha e flange, diâmetro nominal 25 mm, para caixa d'água.	200	Und	R\$ 10,59	R\$ 2.118,39	Fort leve
12.	ADAPTADOR, em PVC, uso rede hidráulica, 20x1/2 polegadas,	200	Und	R\$ 1,04	R\$ 208,94	Fort leve
13.	ADAPTADOR, em PVC, uso rede hidráulica, 25x3/4 polegadas,	200	Und	R\$ 1,27	R\$ 253,43	Fort leve
14.	ADAPTADOR, interno de 1 1/2	100	Und	R\$ 4,59	R\$ 459,47	Fort leve
15.	ADAPTADOR, interno de 1/4	100	Und	R\$ 5,16	R\$ 515,57	Fort leve
16.	COLA adesiva plástica, embalagem frasco c/175 g	80	Und	R\$ 10,50	R\$ 839,62	Amanco
17.	COLA adesiva plástica, embalagem frasco c/75 g	80	Und	R\$ 5,06	R\$ 404,72	Amanco
18.	Assento sanitário, em material plástico de alta resistência, almofadado, tamanho padrão, na cor branca, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a NBR vigentes.	40	Und	R\$ 61,57	R\$ 2.462,75	Amanco
19.	Bacia sanitária acoplada	20	Und	R\$ 213,05	R\$ 4.260,96	Deca
20.	Boia caixa d'água esfera 3/4	40	und	R\$ 10,52	R\$ 420,97	Fort leve
21.	Boia para caixa d'água de 1/2 polegada	50	und	R\$ 10,52	R\$ 526,21	Fort leve
22.	Caixa para água polietileno, capacidade 1500 L	30	Und	R\$ 781,09	R\$ 23.432,84	Fort leve
23.	CAIXA para água, fibra de vidro, redondo, com tampa, 1000L, alta resistência.	30	Und	R\$ 420,78	R\$ 12.623,27	Fort leve
24.	CAIXA para água, fibra de vidro, redondo, com tampa, 2000L, alta resistência	20	und	R\$ 938,76	R\$ 18.775,29	Fort leve
25.	CAIXA para água, fibra de vidro, redondo, com tampa, 250L, alta resistência	30	Und	R\$ 200,71	R\$ 6.021,44	Fort leve
26.	CAIXA para água, fibra de vidro, redondo, com tampa, 5000L, alta resistência	10	Und	R\$ 1.714,54	R\$ 17.145,39	Fort leve



27.	CAIXA para agua, fibra de vidro, redondo, com tampa, 500L, alta resistência	30	unid.	R\$ 238,44	R\$ 7.153,18	Fort leve
28.	Caixa para água, polietileno, capacidade 1000L	20	unid.	R\$ 399,01	R\$ 7.980,23	Fort leve
29.	CAIXA, de descarga, acoplada, na cor branca, com acionamento lateral, compatível com uso em vaso sanitário.	100	unid.	R\$ 227,32	R\$ 22.731,55	Fort leve
30.	CAP uso rede hidráulica, 25 mm, em PVC, soldável.	200	Und	R\$ 1,09	R\$ 218,61	Fort levev
31.	CAP uso rede hidráulica, 32 mm, em PVC, soldável.	200	Und	R\$ 1,26	R\$ 251,50	Fort leve
32.	CAP uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, para esgoto.	200	Und.	R\$ 6,61	R\$ 1.321,33	Fort leve
33.	CAP uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, para esgoto.	200	Und.	R\$ 4,14	R\$ 828,01	Fort leve
34.	CAP uso rede hidráulica, 20 mm, em PVC, soldável.	200	Und	R\$ 0,97	R\$ 193,46	Fort leve
35.	CAP uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, para esgoto.	200	Unid.	R\$ 2,07	R\$ 414,00	Fort leve
36.	Chuveiro frio c/registro2012X1/2	50	Und	R\$ 9,56	R\$ 477,85	krona
37.	CHUVEIRO, em plástico, canopla, tubo com bitola de 1/2 polegada	50	Und	R\$ 7,98	R\$ 399,01	krona
38.	COLA adesiva PVC, liquida, para ser utilizada para colar tubo PVC. 175gr	100	Und	R\$ 10,88	R\$ 1.088,21	Amanco
39.	Cola veda junta 73 ml 3m p/motores	50	Und	R\$ 9,07	R\$ 453,66	3 M
40.	Cola branca ,para madeira	50	Und	R\$ 11,61	R\$ 580,38	Cascola
41.	Cola massa durepox100 gr	50	Und	R\$ 8,11	R\$ 405,30	loctita
42.	Cola plástica embalagem de 01 kg	50	Und	R\$ 15,72	R\$ 785,93	Anjo
43.	Cola vinil adesivo para flexível 75 gr	20	Und	R\$ 7,25	R\$ 145,10	Cascola
44.	COLUNA, para pia, na cor branca, cerâmica	20	Und	R\$ 94,07	R\$ 1.881,40	Deca
45.	CURVA de 20mm soldável, em PVC, 90 graus	150	Und.	R\$ 5,40	R\$ 809,63	Fort leve
46.	CURVA de 25mm soldável, em PVC, 90 graus	150	Und	R\$ 3,63	R\$ 544,11	Fort leve
47.	CURVA de 32mm soldável, em PVC, 90 graus	150	Und	R\$ 5,61	R\$ 841,55	Fort leve
48.	CURVA, eletroduto, PVC, preta, 90 graus, longa, 1 1/4 polegada	150	Und	R\$ 6,29	R\$ 943,12	Amanco



49.	CURVA, eletroduto, PVC, preta, 90 graus, longa, 1 polegada.	150	Und	R\$ 3,10	R\$ 464,30	Amanco
50.	CURVA, eletroduto, PVC, preta, 90 graus, longa, 1/2 polegadas.	150	Und	R\$ 2,27	R\$ 340,97	Amanco
51.	CURVA, eletroduto, PVC, preta, 90 graus, longa, 3/4 polegadas.	150	Und	R\$ 2,35	R\$ 352,58	Amanco
52.	Engate flexível 50 cmX1/2	80	Und	R\$ 4,84	R\$ 386,92	Fort leve
53.	ENGATE, PVC, flexível, completo, 30x1/2	50	Und	R\$ 4,48	R\$ 223,93	Fort leve
54.	ENGATE, PVC, flexível, completo, 40x1/2	50	Und.	R\$ 4,59	R\$ 229,73	Fort leve
55.	ESPUDE, para vaso sanitário, em PVC, 1 1/2X40	120	Und.	R\$ 5,51	R\$ 661,63	Amanco
56.	FITA crepe, dimensões 48mmX50m	200	Und	R\$ 11,01	R\$ 2.201,57	Norton
57.	FITA isolante de 05 m	200	Und	R\$ 2,54	R\$ 508,80	3M
58.	FITA isolante de 20 mm	200	Und	R\$ 7,57	R\$ 1.514,79	3M
59.	FITA veda rosca 12mmX10	200	Und	R\$ 2,27	R\$ 454,63	Amanco
60.	FITA veda rosca 18mmX10	200	Und	R\$ 2,90	R\$ 580,38	Amanco
61.	FITA, veda rosca, teflon, produto 100% a base de teflon (politetra fluoretileno), norma ABNT NBR 13124, dimensão 18 mm x 25 m.	100	Und	R\$ 5,27	R\$ 527,18	Amanco
62.	GRELHA PVC redonda/quadrada 100mm	50	Und	R\$ 8,90	R\$ 444,96	Fort leve
63.	GRELHA PVC redonda/quadrada 150mm	50	Und	R\$ 15,19	R\$ 759,33	Fort leve
64.	JOELHO c/rosca, dimensões 90 1 1/2	100	Und	R\$ 6,32	R\$ 631,65	Fort leve
65.	JOELHO c/rosca, dimensões 99 3/4X1/2	100	Und	R\$ 3,46	R\$ 346,29	Fort leve
66.	JOELHO de 25 x 1/2 soldável, PVC, LR	100	Und	R\$ 2,74	R\$ 273,75	Fort leve
67.	JOELHO interno 3/4	100	Und	R\$ 0,97	R\$ 96,73	Fort leve
68.	JOELHO p/rede de esgoto dimensões 90 100 mm	100	Und	R\$ 5,93	R\$ 592,95	Fort leve
69.	JOELHO para rede de esgoto 45 40 mm	100	Und	R\$ 2,18	R\$ 217,64	Fort leve
70.	JOELHO para rede de esgoto 45 50 mm	100	Und	R\$ 3,05	R\$ 304,70	Fort leve
71.	JOELHO para rede de esgoto 90 50 mm	100	Und	R\$ 2,25	R\$ 225,38	Fort leve
72.	JOELHO para rede de esgoto, 45 100mm	100	Und	R\$ 8,42	R\$ 841,55	Fort leve



73.	JOELHO, 90 graus, 1 1/4 polegada, extremidades rosqueáveis, para eletroduto.	100	Und	R\$ 7,64	R\$ 764,17	Fort leve
74.	JOELHO, 90 graus, 1 polegada, extremidades rosqueáveis, para eletroduto.	100	Und	R\$ 6,46	R\$ 646,16	Fort leve
75.	JOELHO, 90 graus, 3/4 polegada, extremidades rosqueáveis, para eletroduto.	100	Und	R\$ 3,63	R\$ 362,74	Fort leve
76.	JOELHO, p/rede de hidráulica dimensões 50 mm	100	Und	R\$ 3,34	R\$ 333,72	Fort leve
77.	JOELHO, p/rede hidráulica, dimensões 60 mm	100	Und	R\$ 24,86	R\$ 2.485,96	Fort leve
78.	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, PVC, dim. 100 mm, para esgoto.	100	Und	R\$ 5,93	R\$ 592,95	Fort leve
79.	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, PVC, dim. 20 mm, extremidade soldável.	150	Und	R\$ 0,87	R\$ 130,59	Fort leve
80.	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, PVC, dim. 20 x 1/2, extremidade soldável	100	Und	R\$ 1,16	R\$ 116,08	Fort leve
81.	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, PVC, dim. 25 mm, extremidade soldável.	100	Und	R\$ 0,87	R\$ 87,06	Fort leve
82.	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, PVC, dim. 40 mm, para esgoto.	100	Und	R\$ 1,29	R\$ 128,65	Fort leve
83.	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, PVC, dim. 50 mm, para esgoto.	100	Und	R\$ 2,22	R\$ 222,48	Fort leve
84.	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, PVC, dim. 75 mm, para esgoto	100	Und	R\$ 5,93	R\$ 592,95	Fort leve
85.	LAVATÓRIO, em resina plástica, dimensões mínimas 40x35	50	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Krona
86.	LUVA C/ rosca de 1/2	100	Und	R\$ 1,69	R\$ 169,28	Fort leve
87.	LUVA c/rosca de 3/4	100	Und	R\$ 1,89	R\$ 188,62	Fort leve
88.	Luva LR soldável 20X1/2	100	Und	R\$ 2,16	R\$ 215,71	Fort leve
89.	Luva LR soldável 25/3/4	100	Und	R\$ 2,35	R\$ 235,05	Fort leve
90.	Luva p/esgoto 100mm	100	Und	R\$ 5,93	R\$ 592,95	Fort leve
91.	Luva p/esgoto 50mm	100	Und	R\$ 2,79	R\$ 278,58	Fort leve
92.	LUVA soldável de 25 mm	100	Und	R\$ 0,53	R\$ 53,20	Fort leve
93.	LUVA soldável de 50 mm	100	Und	R\$ 1,45	R\$ 145,10	Fort leve
94.	LUVA soldável de 20 mm	100	Und	R\$ 0,85	R\$ 85,12	Fort leve
95.	LUVA soldável de 25mmX20mm	100	Und	R\$ 1,58	R\$ 157,67	Fort leve



96.	LUVA soldável de 32 mmX25 mm	100	Und	R\$ 2,42	R\$ 241,83	Fort leve
97.	Luva Vaqueta petroleira mista	50	PAR	R\$ 13,91	R\$ 695,49	Valcan
98.	LUVA, para eletroduto, em PVC, de 1 1/4 polegadas, rosqueável, na cor preta.	100	Und	R\$ 5,16	R\$ 515,57	Amanco
99.	LUVA, para eletroduto, em PVC, de 1 polegada, rosqueável, na cor preta.	100	Und	R\$ 3,10	R\$ 309,54	Amanco
100.	LUVA, para eletroduto, em PVC, de 1/2 polegadas, rosqueável, na cor preta.	100	Und	R\$ 1,69	R\$ 169,28	Amanco
101.	LUVA, para eletroduto, em PVC, de 3/4 polegadas, rosqueável, na cor preta.	100	Und	R\$ 2,03	R\$ 203,13	Amanco
102.	LUVA, PVC, 20mm soldável	100	Und	R\$ 0,53	R\$ 53,20	Fort leve
103.	LUVA, PVC, 20x1/2	100	Und	R\$ 0,77	R\$ 77,38	Fort leve
104.	LUVA, PVC, 25mm soldável	100	Und	R\$ 0,58	R\$ 58,04	Fort leve
105.	LUVA, PVC, 25x1/2	100	Und	R\$ 2,66	R\$ 266,01	Fort leve
106.	LUVA, PVC, 25x3/4	100	Und	R\$ 1,53	R\$ 152,83	Fort leve
107.	LUVA, raspa, couro, cano curto, reforço entre indicador o polegar e reforço interno na palma.	300	PAR	R\$ 13,54	R\$ 4.062,66	Valcan
108.	MANGUEIRA, para bomba d'água, 3/4x1,5mm	1000	mts	R\$ 1,92	R\$ 1.924,93	Ibirá
109.	NIPLE com rosca paralelo 1/2 PVC	80	Und	R\$ 0,97	R\$ 77,38	Fort leve
110.	NIPLE com rosca paralelo 3/4 PVC	80	Und	R\$ 1,09	R\$ 87,44	Fort leve
111.	Pia Inox, com duas cubas 180m	20	Und	R\$ 603,35	R\$ 12.067,07	Frank
112.	PIA, em aço inox, com uma cuba, 1,00x60	20	Und	R\$ 184,51	R\$ 3.690,25	Frank
113.	PIA, em aço inox, com uma cuba, 1,20x60	20	Und	R\$ 209,90	R\$ 4.198,08	Frank
114.	PIA, em aço inox, com uma cuba, 1,40x60	10	Und	R\$ 239,41	R\$ 2.394,07	Frank
115.	PIA, material sintético, com uma cuba, dimensões 1,00x50cm.	20	Und	R\$ 110,27	R\$ 2.205,44	Fibratex
116.	PIA, material sintético, com uma cuba, dimensões 1,20x50cm.	20	Und	R\$ 104,23	R\$ 2.084,53	Fibratex
117.	PLUG, PVC, rosca, uso hidráulico, 1/2	100	Und	R\$ 0,97	R\$ 96,73	Fort leve
118.	PLUG, PVC, rosca, uso hidráulico, 3/4	100	Und.	R\$ 1,03	R\$ 102,53	Fort leve
119.	Redução de 50x40 esgoto em PVC	100	Und	R\$ 5,93	R\$ 592,95	Fort leve



120.	REDUÇÃO, para esgoto 100 mmX50mm	50	Und	R\$ 6,90	R\$ 344,84	Fort leve
121.	REGISTRO de esfera, em pvc, soldável, 20mm, para uso rede hidráulica.	80	Und	R\$ 6,29	R\$ 503,00	krona
122.	REGISTRO de esfera, em pvc, soldável, 25mm, para uso rede hidráulica.	80	Und	R\$ 8,51	R\$ 680,98	krona
123.	REGISTRO de esfera, em pvc, soldável, 32mm, para uso rede hidráulica.	80	Und	R\$ 12,57	R\$ 1.005,99	krona
124.	REGISTRO de gaveta, em bronze, cromado, hidráulico, 1/2 polegada.	80	Und	R\$ 50,30	R\$ 4.023,97	Pérola
125.	REGISTRO de gaveta, em bronze, cromado, hidráulico, 3/4 polegadas.	80	Und	R\$ 58,04	R\$ 4.643,04	Pérola
126.	REGISTRO de pressão, em metal, cromado, com canopla, 1/2 polegada.	80	Und	R\$ 42,69	R\$ 3.414,96	Pérola
127.	REGISTRO de pressão, em metal, cromado, com canopla, 3/4	80	Und	R\$ 45,17	R\$ 3.613,83	Pérola
128.	REGISTRO esfera 1/2, metal	20	Und	R\$ 14,75	R\$ 295,03	Pérola
129.	REGISTRO pressão 1/2	30	Und	R\$ 14,27	R\$ 428,03	Pérola
130.	REGISTRO pressão 3/4	30	Und	R\$ 36,52	R\$ 1.095,47	Pérola
131.	REGISTRO, 60 mm	100	Und	R\$ 41,35	R\$ 4.135,21	Fort leve
132.	SERRA, 12/18	100	Und	R\$ 7,96	R\$ 796,09	Starret
133.	SIFAO, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 1/4 polegada x 40mm	100	Und	R\$ 6,51	R\$ 650,99	Krona
134.	SIFÃO, tipo copo, em pvc, bitola d 1 1/2x40mm, para lavatório.	50	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Krona
135.	TÊ soldável 25 mm	50	Und	R\$ 1,31	R\$ 65,29	Fort leve
136.	TÊ soldável de 20 mm	50	Und	R\$ 1,00	R\$ 49,82	Fort leve
137.	TÊ de 20mm soldável, PVC	100	Und	R\$ 1,00	R\$ 99,63	Fort leve
138.	TÊ de 25mm soldável, PVC	100	Und	R\$ 1,31	R\$ 130,59	Fort leve
139.	TÊ em PVC, 100 mm, extremidade lisa, para esgoto	50	Und	R\$ 9,43	R\$ 471,56	Fort leve
140.	TÊ p/esgoto 100 mmX100mm	50	Und	R\$ 9,43	R\$ 471,56	Fort leve
141.	TÊ para esgoto 40 mmX40 mm	50	Und	R\$ 2,30	R\$ 115,11	Fort leve
142.	TÊ para esgoto 100 mmX75mm	50	Und	R\$ 12,53	R\$ 626,33	Fort leve
143.	TÊ para esgoto 100mmX50mm	50	Und	R\$ 11,61	R\$ 580,38	Fort leve
144.	TÊ soldável 50 mm	50	und	R\$ 7,93	R\$ 396,59	Fort leve





145.	TÊ, em PVC, rede hidráulica, 100mm, extremidade lisa, para esgoto.	50	Und	R\$ 9,43	R\$ 471,56	Fort leve
146.	TÊ, em PVC, rede hidráulica, 40mm, extremidade lisa, para esgoto.	100	Und	R\$ 2,25	R\$ 225,38	Fort leve
147.	TÊ, em PVC, rede hidráulica, 50mm, extremidade lisa, para esgoto.	100	Und	R\$ 3,90	R\$ 389,82	Fort leve
148.	Torneira de metal para tanque e jardim	50	Und	R\$ 23,70	R\$ 1.184,94	Aqua
149.	Torneira para pia, metal	50	Und	R\$ 53,20	R\$ 2.660,08	Pérola
150.	Torneira para pia, plástica	50	Und	R\$ 7,50	R\$ 374,83	Herc
151.	TORNEIRA, curta, plástica, 1/2 polegadas, para jardim	50	Und	R\$ 3,14	R\$ 157,19	Herc
152.	TORNEIRA, de parede, de 1/2 de polegada, longa, em metal cromado Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	Und	R\$ 56,59	R\$ 2.829,35	Pérola
153.	TORNEIRA, longa, para pia, bitola de 1/2 de polegada, em plástico	50	Und	R\$ 14,27	R\$ 713,38	tigre
154.	TORNEIRA, para lavatório, bitola de 1/2 polegadas, em metal cromado	50	Und	R\$ 55,86	R\$ 2.793,08	Pérola
155.	TORNEIRA, para lavatório, bitola de 3/4 polegada, em metal cromado	20	Und	R\$ 57,31	R\$ 1.146,25	Pérola
156.	TUBO eletroduto 1.1/2	100	Und	R\$ 22,34	R\$ 2.234,46	Amanco
157.	TUBO eletroduto 1.1/4	100	Und	R\$ 25,15	R\$ 2.514,98	Amanco
158.	TUBO eletroduto 32X1	100	Und	R\$ 18,62	R\$ 1.862,05	Amanco
159.	TUBO eletroduto de 3/4	100	Und	R\$ 12,22	R\$ 1.221,70	Amanco
160.	TUBO em PVC, rígido, DN 50 PN 40	100	Und	R\$ 47,40	R\$ 4.739,77	Fort leve
161.	TUBO em PVC, rosqueável, 01 polegada, 6m	100	Und	R\$ 35,06	R\$ 3.506,46	Fort leve
162.	TUBO p/esgoto, dimensões 100 mmx6m	100	Und	R\$ 88,51	R\$ 8.850,80	Fort leve
163.	Tubo de ferro galvanizado, 02 polegadas	100	Und	R\$ 86,82	R\$ 8.681,52	Elecom
164.	TUBO em PVC rosqueável 3/4, 6m	100	Und	R\$ 20,56	R\$ 2.055,51	Elecom



165.	TUBO em PVC, rígido, soldável, secção circular, conforme a norma ABTN e NBR vigentes, marrom, em barras de 06 metros, diâmetro nominal de 50 mm	400	Und	R\$ 61,42	R\$ 24.569,42	Fort leve
166.	TUBO p/ esgoto, dimensões 40 mm x 6m	100	Und	R\$ 29,02	R\$ 2.901,90	Fort leve
167.	TUBO p/esgoto , dimensões 50 mmx6m	100	Und	R\$ 50,30	R\$ 5.029,96	Fort leve
168.	Tubo p/esgoto, dimensões 150 mmx6m	100	Und	R\$ 218,61	R\$ 21.860,98	Fort leve
169.	Tubo p/vaso descarga c/joelho	100	Und	R\$ 13,78	R\$ 1.378,40	Fort leve
170.	Tubo para caixa de descarga 1,60 m	100	Und	R\$ 13,78	R\$ 1.378,40	Fort leve
171.	Tubo soldável 25mmx6m	100	Und	R\$ 25,88	R\$ 2.587,53	Fort leve
172.	Tubo soldável 20 mmx6m	100	Und	R\$ 17,17	R\$ 1.716,96	Fort leve
173.	Tubo soldável 40 mmx6m	100	Und	R\$ 57,80	R\$ 5.779,62	Fort leve
174.	Tubo soldável de 60mm	100	Und	R\$ 137,36	R\$ 13.735,66	Fort leve
175.	TUBO, em PVC, rígido, para esgoto, cor branca, DN 100 mm, com 6 metros de comprimento, serie normal, fabricado conforme norma ABNT NBR 5688	400	Und	R\$ 88,27	R\$ 35.306,45	Fort leve
176.	TUBO, em PVC, rígido, para esgoto, cor branca, DN 40 mm, com 6 metros de comprimento, serie normal, fabricado conforme norma ABNT NBR 5688	200	Und	R\$ 29,02	R\$ 5.803,80	Fort leve
177.	TUBO, em PVC, rígido, para esgoto, cor branca, DN 50 mm, com 6 metros de comprimento, serie normal, fabricado conforme norma ABNT NBR 5688	200	Und	R\$ 49,57	R\$ 9.914,83	Fort leve
178.	TUBO, em PVC, rígido, para esgoto, cor branca, DN 75 mm, com 6 metros de comprimento, serie normal, fabricado conforme norma ABNT NBR 5688 - Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação.	200	Und	R\$ 83,91	R\$ 16.782,66	Fort leve
179.	TUBO, em PVC, rígido, soldável, secção circular, conforme a norma ABNT e NBR vigentes, marrom, em barras de 06 metros, espessura de parede de 1,7mm, diâmetro nominal de 25	120	Und	R\$ 25,63	R\$ 3.076,01	Fort leve



	milímetros.					
180.	TUBO, em PVC, rígido, soldável, secção circular, conforme a norma ABNT e NBR vigentes, marrom, em barras de 06 metros, diâmetro nominal de 20 milímetros.	100	Und	R\$ 17,17	R\$ 1.716,96	Fort leve
181.	TUBO, em PVC, rígido, soldável, secção circular, conforme a norma ABNT e NBR vigentes, marrom, em barras de 06 metros, espessura de parede de 1,7mm, diâmetro nominal de 32 milímetros.	100	Und	R\$ 41,84	R\$ 4.183,57	Fort leve
182.	Tubo, PVC, rígido, para esgoto, cor branco, DN 150mm, com 06 metros de comprimento, serie normal, fabricado conf. Norma ABNT NBR 5688	200	Und	R\$ 217,64	R\$ 43.528,50	Fort leve
183.	TUBO, tipo PVC, para descarga	100	Und	R\$ 14,51	R\$ 1.450,95	Fort leve
184.	União c/rosca ½	100	Und	R\$ 9,19	R\$ 918,94	Fort leve
185.	União c/rosca ¾	100	Und	R\$ 10,04	R\$ 1.004,06	Fort leve
186.	União interna ½	100	Und	R\$ 6,77	R\$ 677,11	Fort leve
187.	União interna ¾	100	Und	R\$ 8,35	R\$ 834,78	Fort leve
188.	União soldável 20 mm	100	Und	R\$ 6,77	R\$ 677,11	Fort leve
189.	União soldável 25 mm	100	Und	R\$ 8,35	R\$ 834,78	Fort leve
190.	VALVULA, para lavatório, curta, em PVC, bitola de 1 polegada, com ladrão.	100	Und	R\$ 4,48	R\$ 447,86	Krona
191.	VALVULA, para lavatório, longa, em PVC, 3/4 polegada, sem ladrão	100	Und	R\$ 4,96	R\$ 496,22	Krona
192.	VALVULA, para pia americana, de 3 1/2 polegadas, em aço inoxidável	100	Und	R\$ 17,41	R\$ 1.741,14	Pérola
193.	VASO SANITÁRIO, em louça, na cor branca.	60	Und	R\$ 172,90	R\$ 10.374,29	Deca
194.	Veda rosca 18 mm x10 mm	60	Und	R\$ 2,54	R\$ 152,64	Amanco
195.	Veda rosca 18 mmx25 mm	60	Und	R\$ 3,75	R\$ 225,19	Amanco
196.	Vedante para torneira	50	Und	R\$ 1,16	R\$ 58,04	Pérola
197.	VEDANTE, em plástico, 1/2 polegada, para torneira.	50	Und	R\$ 1,16	R\$ 58,04	vikma
<b>TOTAL VALOR =====&gt;</b>					<b>R\$ 503.941,85</b>	



LOTE 02

ITEM	PRODUTOS	Quant.	Unid.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1.	ADUELAS p/ janela, madeira mista, 1,10x80x14	50	par	R\$ 81,28	R\$ 4.064,22	Mista
2.	ADUELAS p/ porta, madeira de lei, 2,10x80x14	50	par	R\$ 87,31	R\$ 4.365,72	Mista
3.	ALISAGEM, para porta, madeira de lei, jogo com 6 peças, dimensões laterais com 2,50 e dimensões superiores com 4,5cm	80	JG	R\$ 54,03	R\$ 4.322,30	Mista
4.	ARCO DE SERRA, lâmina serra Padrão 12 polegadas, material cabo polipropileno, tratamento superficial niquelado, tipo regulável, tamanho 12	40	Und.	R\$ 24,60	R\$ 984,10	Irwin
5.	Barrote c/3m 5X3,5	250	mt	R\$ 4,34	R\$ 1.085,40	Guajará
6.	Barrote c/6m, dimensões 5X3,5	250	mt	R\$ 4,34	R\$ 1.085,40	Guajará
7.	Barrote em madeira agreste, serrada, dimensões 7x7	400	mt	R\$ 10,11	R\$ 4.044,44	Guajará
8.	BARROTE, em madeira de lei, serrada dimensões 7X7	400	mt	R\$ 10,11	R\$ 4.044,44	Guajará
9.	Barrotinho em madeira agreste, serrada, dimensões 5,5x3,5	500	mt	R\$ 4,44	R\$ 2.219,04	Guajará
10.	Barrotinho em madeira de lei, serrada, 6x4	2000	mt	R\$ 6,35	R\$ 12.696,77	Guajará
11.	CAIBRO lavrado comum dimensões de não inferior a 4 metros	600	mt.	R\$ 4,47	R\$ 2.680,21	Guajará
12.	COMPENSADO, madeira copaíba, 2,20x1,60x10cm	60	FI	R\$ 104,92	R\$ 6.295,32	Copaíba
13.	COMPENSADO, madeira copaíba, 2,20x1,60x15CM	60	fl	R\$ 154,37	R\$ 9.262,08	Copaíba
14.	COMPENSADO, madeira copaíba, 2,20x1,60x8CM	50	FI	R\$ 98,65	R\$ 4.932,54	Copaíba
15.	JANELA, em madeira de lei com tira 1,10x70	40	Und	R\$ 197,06	R\$ 7.882,42	Mista
16.	JANELA, em madeira de lei, de tira, 1,10x80	40	Und	R\$ 201,88	R\$ 8.075,38	Guajará
17.	JANELA, em madeira peroba, 2 bandas, almofada, 1,10X0,80	40	Und	R\$ 272,56	R\$ 10.902,24	Guajará
18.	MADEIRITE, resinado, tamanho 2,20x1,10	100	FI	R\$ 54,99	R\$ 5.499,36	Copaíba



19.	PEÇA, em madeira de lei, dimensões 10X6	400	mt	R\$ 16,82	R\$ 6.726,59	Guajará
20.	PEÇA, em madeira de lei, dimensões 12x6	400	mt	R\$ 17,93	R\$ 7.170,39	Guajará
21.	PEÇA, em madeira de lei, dimensões 15X7	400	mt	R\$ 24,68	R\$ 9.871,83	Guajará
22.	PEÇA, em madeira eucalipto, dimensões 12x6	400	mt	R\$ 17,93	R\$ 7.170,39	Guajará
23.	PORTA, madeira maciça, 1 banda, com almofada, dimensões 2,10x60cm	40	Und	R\$ 384,96	R\$ 15.398,21	Guajará
24.	PORTA, madeira maciça, 1 banda, com almofada, dimensões 2,10x70cm	40	Und	R\$ 382,54	R\$ 15.301,73	Guajará
25.	PORTA, madeira maciça, 1 banda, com almofada, dimensões 2,10x80cm	40	Und	R\$ 387,37	R\$ 15.494,69	Guajará
26.	PORTA, madeira maciça, 1 banda, de tira, dimensões	30	Und	R\$ 384,96	R\$ 11.548,66	Guajará
27.	PORTA, madeira ,em imbuia, semi oca lisa, para interior, dimensões 2,10x60cm	30	Und	R\$ 145,93	R\$ 4.377,78	Mista
28.	PORTA, madeira em imbuia semi oca lisa, para interior 2,10x70 dimensões	30	Und	R\$ 145,93	R\$ 4.377,78	Mista
29.	PORTA, madeira, em imbuia, semi-oca, lisa, para interior, 2,10x80	30	und	R\$ 145,93	R\$ 4.377,78	Mista
30.	PORTA, em madeira, semi-oca, lisa, para interior, 2,10x60	30	und	R\$ 145,93	R\$ 4.377,78	Mista
31.	PORTA, madeira, semi-oca, lisa, para interior, 2,10x70	30	und	R\$ 145,93	R\$ 4.377,78	Mista
32.	PORTA, madeira, semi-oca, lisa, para interior, 2,10x80	30	Und	R\$ 145,93	R\$ 4.377,78	Mista
33.	RIPA, em madeira de lei, 4x1,5	5000	mt	R\$ 2,22	R\$ 11.095,20	Guajará
34.	RIPA, em madeira de lei, aparelhada, 5x2cm	5000	mt	R\$ 2,36	R\$ 11.818,80	Guajará
35.	RIPÃO, em madeira agreste, 7x3cm	2000	mt	R\$ 9,10	R\$ 18.196,13	Guajará
36.	RIPÃO, em madeira de lei, 2,5x10 cm.	2000	mt	R\$ 16,74	R\$ 33.478,56	Guajará
37.	RIPÃO, em madeira de lei, 7x3cm	1500	mt	R\$ 8,97	R\$ 13.458,96	Guajará
38.	SETERA, madeira de lei, arcada, 1,20x0,35	50	unid.	R\$ 142,31	R\$ 7.115,40	Guajará
39.	TÁBUA, em madeira agreste, dimensões 20 cm x 2,5cm	500	mt	R\$ 8,13	R\$ 4.066,63	Pinos



40.	TÁBUA, em madeira agreste, dimensões 30 cm x 3,0cm	500	mt	R\$ 11,00	R\$ 5.499,36	Pinos
41.	TÁBUA, em madeira de lei, dimensões de 30x4,0 cm.	800	mt	R\$ 16,64	R\$ 13.314,24	Pinos
<b>TOTAL VALOR =====&gt;</b>					<b>R\$ 327.433,83</b>	

**LOTE 05**

ITEM	PRODUTOS	Quant.	Unid.	V. UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1.	ACABAMENTO, para forro plástico simples, PVC, na cor branca	600	m2	R\$ 7,71	R\$ 4.625,48	kep
2.	FORRO, em PVC, cor branco, largura de 20 cm	2000	m²	R\$ 37,21	R\$ 74.419,80	kep
3.	PISO cerâmico, esmaltado, tipoA, fator de resistência PEI-5, dimensões 40X40, cor cinza	1000	M2	R\$ 28,17	R\$ 28.165,03	Formigres
4.	REJUNTE, cor preta, embalagem saco com 01 kg com dados de identificação do produto e marca do fabricante	600	Kg	R\$ 3,82	R\$ 2.289,84	Votomassa
5.	TELHA, em cerâmica, modelo colonial, cor vermelha, dimensões 47 cm x 16 cm, com trava de corrimento.	60.000	Und	R\$ 1,08	R\$ 64.687,98	telhacentral
6.	TELHA, em fibrocimento, ondulada, dimensões 2,44x50cm, espessura mínima 6 mm, em conformidade com a NBR vigente	800	Und	R\$ 77,04	R\$ 61.634,86	cacule
7.	TELHA amianto, 2,44x1,10x0,5mm	200	Und	R\$ 30,77	R\$ 6.153,95	kep
<b>TOTAL VALOR =====&gt;</b>					<b>R\$ 241.976,94</b>	

**LOTE 08**

ITEM	PRODUTOS	Quant.	Unid.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1.	CIMENTO, comum, cinza, CP II, embalagem saco com 50 kgs	7.000	saco	R\$ 34,28	R\$ 239.954,40	Potty
<b>TOTAL VALOR =====&gt;</b>					<b>R\$ 239.954,40</b>	

**LOTE 09**

ITEM	PRODUTOS	Quant.	Unid.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1.	BLOCOS DE CERÂMICA, com 06 furos, dimensões 9/14/24 CM.	300.000	Und	R\$ 0,77	R\$ 231.992,10	cimentex
<b>TOTAL VALOR =====&gt;</b>					<b>R\$ 231.992,10</b>	

**2.0 . CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

21. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial/SRP nº 002/2021.

22. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

23. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial/SRP nº 002/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

24. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, **com início em 01/03/2021 e término em 01/03/2022**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892 (23/01/2013).

25. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

31. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

32. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

33. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).



34. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

35. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à presente Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§ 5º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

35.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

36. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

41. Os produtos, objetos do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021, deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, em dia de expediente, no ato do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

42. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021 e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

43. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

44. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pelo Município de Iaçu, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

44.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o subitem 4.4 desta Cláusula adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da Prefeitura Municipal de IAÇU/BA.

45. No caso de rejeição do produto, o Servidor designado nos termos do subitem 4.4 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Setor de compras, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

46. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da Secretaria Municipal de Administração ou





que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente da Prefeitura Municipal como Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

5.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Prefeitura Municipal de IAÇU/BA, no CNPJ nº 13.889.993/0001-46, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal.

5.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.7. O pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata por meio de consulta “on line” ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do subitem 5.7 desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

5.9. No caso do subitem 5.8 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação de sanções.

5.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



6.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.5 da Cláusula Quarta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no ato do recebimento pela licitante vencedora da Autorização de Fornecimento, em dia de expediente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no item 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021 e seus anexos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. As obrigações da Prefeitura Municipal estão estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021 e seus anexos.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços ou sua inexecução total ou parcial sujeita o contratado às seguintes sanções:

I - multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

II - multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso superior a 30 dias ou pelo não fornecimento dos produtos solicitados.

III - As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, tais como:

a) advertência por escrito;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IAÇU/BA por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) rescisão da Ata de Registro de Preços;

e) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Tesouraria Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

IV – Rescindida a Ata, ficará a contratada sujeita a multa e, ainda, às sanções estabelecidas no artigo 80 da Lei



Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

101. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

102. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

103. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

104. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
- c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. Os produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Servidor designado pelo Município de Iaçu para esse fim.

11.2. Atendendo ao quanto disposto na Lei Federal de nº 12.486/2013, fica designado a **Setor de Compras**, para o fim específico de **acompanhar a execução e fiscalização** do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo que o referido Servidor, deverá emitir relatórios mensais, informando sobre o andamento do objeto da Ata de Registro de Preços, que deverão ser encaminhados para o setor de contratos a partir do primeiro mês de iniciada a prestação do serviço contratado.

11.3. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos produtos.

11.4. Os produtos deverão ser entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu Registro de Preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

12.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito,

quando: I - comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

II - comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

III - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

12.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; II - não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

III - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

IV - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; V - incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes, ou

VI - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

1.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à PREFEITURA MUNICIPAL a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021 e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.



---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de IAÇU/BA, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IAÇU/BA, 03 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE IAÇU/BA**  
Nixon Duarte Muniz Ferreira  
Prefeito Municipal

**GENIVALDO BORGES DE ARAÚJO**  
CNPJ: 14.393.062/0001-15  
Sr.(a) Genivaldo Borges de Araújo  
CPF nº 009.072.065-22



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021  
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de IAÇU/BA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU/BA** - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.889.993/0001-46, com sede na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, s/n, centro, IAÇU/BA, representado pelo Prefeito Municipal – **Nixon Duarte Muniz Ferreira**, residente e domiciliado nesta Cidade de Iaçu, nos termos da Lei nº 8.666/93 (21/06/1993), da Lei Federal nº 10.520/02 (17/06/2002) e do Decreto Federal nº 78925/2013 (23/01/2013) e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 002/2021**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Licitante **ZILMA DA SILVA ALVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.652.953/0001-03, com sede a Praça José Vieira Gomes, 36, Centro, Iaçu, representado pelo Sr.(a) Zilma da Silva Alves, conforme cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

11. Seleção das melhores propostas para formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações constantes deste Edital.
12. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de R\$ 1.042.329,04 (um milhão quarenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos), ao Licitante **ZILMA DA SILVA ALVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.652.953/0001-03, com sede a Praça José Vieira Gomes, 36, Centro, Iaçu, representado pelo Sr.(a) Zilma da Silva Alves, portador(a) do RG nº 04.951.533-03 SDSP BA e CPF nº 707.416.625-15

#### LOTE 03

ITEM	PRODUTOS	Quant.	Unid.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1.	ABRACADEIRA em aço galvanizado, tipo D, diâmetro de 3 polegadas.	60	Und	R\$ 2,66	R\$ 159,69	inca
2.	ABRACADEIRA em aço galvanizado, tipo U, diâmetro de 2 polegadas.	60	Und	R\$ 2,06	R\$ 123,50	inca
3.	ACIDO muriático, frasco de 01 litro	40	Frasco	R\$ 8,07	R\$ 322,84	Lunik
4.	ALICATE de pressão (mordente reto)	10	Und	R\$ 35,90	R\$ 359,03	brasfort
5.	ALICATE para poda de arvores	10	Und	R\$ 39,49	R\$ 394,93	Tramontina
6.	ALICATE universal, 8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	Unid	R\$ 27,76	R\$ 277,65	Tramontina
7.	ANSINHO para jardim, aço SAE 1010/1020	10	Und	R\$ 13,64	R\$ 136,43	Tramontina
8.	ARAME FARPADO, em aço galvanizado, bitola 14, rolo com 250m.	20	RI	R\$ 280,04	R\$ 5.600,79	nelore



9.	ARAME FARPADO, em aço galvanizado, bitola 14, rolo com 500mt	20	RI	R\$ 469,60	R\$ 9.392,09	nelore
10.	ARAME GALVANIZADO n° 18, rolo com 1kg	200	Kg	R\$ 26,81	R\$ 5.361,44	morlan
11.	ARAME GALVANIZADO n° 20, rolo com 1kg	200	KG	R\$ 29,44	R\$ 5.888,01	morlan
12.	Arame, galvanizado n° 16 rolo com 01 kg	200	KG	R\$ 26,09	R\$ 5.217,83	morlan
13.	Bainha para facão	30	Und	R\$ 24,65	R\$ 739,59	Mantiqueira
14.	BALDE plástico, alta resistência, alça em aço zincado, na cor preta, capacidade 20 litros, fundo reforçado para uso em construção.	50	Und	R\$ 25,37	R\$ 1.268,56	durale
15.	Basculante, em alumínio, vidros canelados transparente, medindo 40x40	40	Und	R\$ 48,59	R\$ 1.943,52	esquadilha
16.	Basculante, em alumínio, vidros canelados transparente, medindo 60x60	40	Und	R\$ 75,16	R\$ 3.006,24	esquadilha
17.	BOTA, borracha pvc, cano curto, na cor preta, números não inferior a 34 e não superior a 44	50	pr	R\$ 33,75	R\$ 1.687,42	'cartom
18.	BOTA, borracha pvc, cano longo, na cor preta, números não inferior a 34 e não superior a 44	50	pr	R\$ 33,75	R\$ 1.687,42	garra
19.	BOTA, cano longo, cor natural. Não inferior a 34 e não superior a 44	50	pr	R\$ 34,23	R\$ 1.711,35	cartom
20.	BOTA, em couro vaqueta, cano curto, na cor preta, elástico lateral recoberto, solado em poliuretana, tamanhos não inferior a 34 e não superior a 44	50	Pr	R\$ 49,91	R\$ 2.495,46	garra
21.	BROCA aço rápido 1/32	60	Und	R\$ 3,48	R\$ 208,52	Tramontina
22.	BROCA aço rápido 1/8	40	Und	R\$ 4,69	R\$ 187,65	Tramontina
23.	BROCA aço rápido 3/8	60	Und	R\$ 16,28	R\$ 976,55	irwin
24.	BROCA aço rápido 5/16	40	Und	R\$ 12,21	R\$ 488,27	irwin
25.	BROCA para concreto 3/8	40	Und	R\$ 21,30	R\$ 852,09	irwin
26.	BROCA para concreto 5/16	60	Und	R\$ 13,64	R\$ 818,58	irwin
27.	BUCHA plástica S06 para fixação de parafuso	1000	Und	R\$ 0,27	R\$ 268,07	lv plast
28.	BUCHA plástica S08 para fixação de parafuso	1000	Und	R\$ 0,13	R\$ 134,04	IV plast
29.	BUCHA plástica S10 para fixação de parafuso	1000	Und	R\$ 0,18	R\$ 181,91	lvplast
30.	BUCHA, em alumínio, de 1 1/4 polegada, com arruela.	100	Und	R\$ 4,59	R\$ 458,59	Philips
31.	BUCHA, em alumínio, de 1/2 polegada, com arruela.	100	Und	R\$ 2,14	R\$ 214,46	Philips
32.	BUCHA, em alumínio, de 3/4 polegada, com arruela.	100	Und	R\$ 2,14	R\$ 213,50	phiilps
33.	CABO de aço 3/8	50	metro	R\$ 20,06	R\$ 1.002,88	Ouro preto
34.	Cabo em madeira para picareta	60	Und	R\$ 11,85	R\$ 711,16	momoforte
35.	Cabo em madeira, para enxada	60	Und	R\$ 9,70	R\$ 581,91	Tramontina



36.	Cabo em madeira, para machado	60	Und	R\$ 11,49	R\$ 689,33	Tramontina
37.	Cabo para foice, madeira em formato cilíndrico, não inferior a 1,50cm	40	und	R\$ 11,13	R\$ 445,38	Tramontina
38.	CADEADO, 20 mm, em latão, cilindro em latão, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves.	40	und	R\$ 11,49	R\$ 459,55	gold
39.	CADEADO, 25 mm, em latão, cilindro em latão, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves.	40	Und	R\$ 14,60	R\$ 584,01	papaiz
40.	CADEADO, 30 mm, em latão, cilindro em latão, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves.	40	Und	R\$ 16,75	R\$ 670,18	papaiz
41.	CADEADO, 40 mm, em latão, cilindro em latão, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves.	40	Und	R\$ 22,38	R\$ 895,36	pado
42.	CADEADO, 50 mm, em latão, cilindro em latão, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves.	40	und	R\$ 30,88	R\$ 1.235,05	pado
43.	CAMARA, ar, nova, para pneu de carro de mão 3,25	100	Und	R\$ 22,50	R\$ 2.249,89	Levorin
44.	CAPA, para chuva, em PVC (material resistente), cor amarela, manga longa, abas no pescoço e capuz, tamanho GG	100	Und	R\$ 28,44	R\$ 2.844,44	racine
45.	CARRO DE MÃO, na cor preta, estrutura em ferro, pneu com câmara.	40	Und	R\$ 181,43	R\$ 7.257,09	Tramontina
46.	CARRO DE MÃO, na cor preta, estrutura em ferro, pneu sem câmara.	40	Und	R\$ 180,71	R\$ 7.228,37	metalosa
47.	CAVADOR DUPLO, articulada, em aço carbono, com cabo em madeira de 1,50 de comprimento.	50	Und	R\$ 40,69	R\$ 2.034,48	Tramontina
48.	CAVADOR RETO, articulada, em aço carbono, com cabo em madeira de 1,50 de comprimento.	50	Und	R\$ 35,42	R\$ 1.771,19	Tramontina
49.	COLA para madeira, branca, 500 gr	100	Und	R\$ 9,70	R\$ 969,85	cascola
50.	COLHER, para pedreiro reto, solda robotizada, c/garantia, aço SAE 1070	50	Und	R\$ 18,43	R\$ 921,50	Tramontina
51.	CORDA de sisal	50	Kg	R\$ 18,67	R\$ 933,47	Nossos produtos
52.	CORDA, de nylon	200	metro	R\$ 5,27	R\$ 1.053,14	artplast
53.	DESENPENADEIRA, plástica 30X17cm	10	und	R\$ 12,64	R\$ 126,38	dimax
54.	DISCO de corte para aço	50	Und	R\$ 3,71	R\$ 185,74	irwin
55.	DISCO, de corte, diamantado, 110mm., para cerâmica e mármore, diâmetro 7/8 polegadas	50	Und	R\$ 14,72	R\$ 736,24	irwin
56.	DISCO, de corte, diamantado, a seco em pedras, diâmetro de 04 polegadas Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante	50	und	R\$ 17,23	R\$ 861,66	irwin





57.	DISCO, de corte, seco, dimensões 254 mm (diâmetro) x 3,2 mm (espessura) x 25,4mm (furo do disco). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	und	R\$ 16,75	R\$ 837,73	irwin
58.	DOBRADIÇA, para janela, aço carbono cromado, com 04 parafusos, polegadas 2,5", cartela com 02 unidades.	50	Crt	R\$ 6,22	R\$ 311,16	Silvana
59.	DOBRADIÇA, para janela, aço carbono zincado, com 04 parafusos, 2,5", cartela com 02 unidades	50	Crt	R\$ 6,22	R\$ 311,16	Silvana
60.	DOBRADIÇA, para janela, material latão, com 06 parafusos, polegadas 3,0", cartela com 03 unidades.	50	Crt	R\$ 9,22	R\$ 460,99	líder
61.	DOBRADIÇA, para porta, aço carbono cromado, com 06 parafusos, polegadas 3,5", cartela com 03 unidades.	50	Crt	R\$ 12,21	R\$ 610,34	líder
62.	DOBRADIÇA, para porta, material latão, com 06 parafusos, polegadas 3,5", cartela com 03 unidades.	50	crt	R\$ 13,64	R\$ 682,15	líder
63.	Enxada larga sem cabo	50	Und	R\$ 29,20	R\$ 1.460,04	Tramontina
64.	Enxada forj.2,5	50	Und	R\$ 29,20	R\$ 1.460,04	Tramontina
65.	Enxadeta estreita de 2,5	30	Und	R\$ 27,05	R\$ 811,40	Tramontina
66.	Enxadeta larga de 2,5	30	Und	R\$ 27,05	R\$ 811,40	Tramontina
67.	EPATULA, forjada c/cabo plástico, dimensão 10 cm	10	Und	R\$ 5,74	R\$ 57,44	atlas
68.	ESCADA, esticavel c/ 13 degraus 7,20 m	10	Und	R\$ 1.018,43	R\$ 10.184,34	maestro
69.	ESCADA, esticavel c/08 degraus 4,80 metros	10	Und	R\$ 735,28	R\$ 7.352,83	botafogo
70.	ESPATULA, forjada c/cabo plástico dimensão 8 cm	10	Und	R\$ 7,90	R\$ 78,99	atlas
71.	Facão corneta nº 18	30	Und	R\$ 56,25	R\$ 1.687,42	corneta
72.	Facão corneta nº 20	30	Und	R\$ 60,56	R\$ 1.816,67	corneta
73.	Facão corneta nº 22	30	Und	R\$ 68,21	R\$ 2.046,44	corneta
74.	FECHADURA, de sobrepor, em aço, para portas ou portões, chaves pequenas, com tambor, com trinco.	30	Und	R\$ 62,71	R\$ 1.881,29	aliança
75.	FECHADURA, de sobrepor, em aço, para porta, na cor preta, chave grande, 2 voltas (comum)	30	Und	R\$ 24,65	R\$ 739,59	soprano
76.	FECHADURA, para porta de banheiro em madeira, acabamento cromado, interno, maçaneta tipo bola, com chave fixa para fechamento interno	30	Und	R\$ 48,11	R\$ 1.443,28	Silvana
77.	FECHADURA, para porta, acabamento colonial, embutir, externa, maçaneta tipo bola, um lado fixo.	30	Und	R\$ 91,67	R\$ 2.750,13	Silvana



78.	FECHADURA, para porta, acabamento colonial, embutir, interna, maçaneta tipo bola.	30	Und	R\$ 74,68	R\$ 2.240,32	mgm
79.	FECHADURA, para porta, acabamento cromado, interno, maçaneta tipo L.	30	Und	R\$ 39,73	R\$ 1.191,96	soprano
80.	FERROLHO, em aço galvanizado, tipo tarjeta, 2,5 polegadas, com parafusos.	100	Und	R\$ 5,87	R\$ 586,89	Silvana
81.	FERROLHO, em aço galvanizado, tipo tarjeta, 3,0 polegadas, com parafusos.	100	Und	R\$ 6,70	R\$ 670,18	líder
82.	FOICE, em aço carbono, com cabo de madeira, dimensão 0,90cm.	30	und	R\$ 29,44	R\$ 883,20	Tramontina
83.	FURADEIRA, velocidade variável reversível, tipo impacto, potência de motor 420 watts, frequência 60 hz, RPM 2100/2500, capacidade de perfurar aço, madeira ou concreto, mandril 3/8, funções hobby.	10	Und	R\$ 187,89	R\$ 1.878,90	blackdecker
84.	Grampo, para cerca pct. c/01 kg	50	Pct	R\$ 18,67	R\$ 933,47	gerdau
85.	LAMINA DE SERRA, 12 polegadas, 18 dentes por polegada.	100	Und	R\$ 7,30	R\$ 730,50	starret
86.	LAMINA DE SERRA, 12 polegadas, 18 dentes por polegada.	100	Und	R\$ 8,14	R\$ 813,79	Thompson
87.	LIMA, chata para enxada	20	Und	R\$ 14,12	R\$ 282,43	kF
88.	LIMA, para serrote, triangular, 4 polegadas	20	Und	R\$ 13,40	R\$ 268,07	KF
89.	LIXA para madeira 100	500	Und	R\$ 0,96	R\$ 478,70	norton
90.	LIXA para madeira 60	500	Und	R\$ 1,08	R\$ 540,93	norton
91.	LONA, plástica, preta, 4 metros de largura, 100 micra de espessura.	200	mt	R\$ 4,67	R\$ 934,42	lonax
92.	LONA, preta plástica 1x6m largura	300	metro	R\$ 8,74	R\$ 2.622,32	lonax
93.	LUVA, em látex, na cor amarela, palma antiderrapante, interior liso, tamanho G	500	Pr	R\$ 4,79	R\$ 2.393,50	volk
94.	LUVA, raspa, couro, cano curto, reforço entre indicador o polegar e reforço interno na palma.	300	Pr	R\$ 15,32	R\$ 4.595,52	carbografite
95.	Machado em aço sem cabo, 3,5 libras	30	Und	R\$ 65,34	R\$ 1.960,28	Tramontina
96.	Machado em aço, com cabo de madeira, 3,5 libras	30	Und	R\$ 76,83	R\$ 2.304,94	paceta
97.	MANGUEIRA para jardim com 30 metros	40	Und	R\$ 76,59	R\$ 3.063,68	montac
98.	MARRETA, peso 01 kg, forjada e temperada em aço SAE 1045/1050, cabo em madeira de lei 1045/1050	10	Und	R\$ 25,37	R\$ 253,71	momoforte
99.	MARRETA, peso 500 gr, forjada e temperada em aço SAE,	10	Und	R\$ 17,95	R\$ 179,51	momoforte
100.	MARTELO, 25 mm , forjada e temperada em aço SAE,1045/1050, cabo em madeira de lei	20	Und	R\$ 30,16	R\$ 603,16	Tramontina
101.	Martelo, tipo unha, em aço, com 27 mm de diâmetro, cabo em madeira.	30	unid.	R\$ 33,03	R\$ 990,91	Tramontina



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

102.	MASCARA, descartável, para proteção respiratória contra poeira e nevoas, <b>sem válvula</b> , com elástico, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa	1000	Und	R\$ 3,28	R\$ 3.283,88	carbografite
103.	MÁSCARA, descartável, para proteção respiratória contra poeira e nevoas, <b>com válvula</b> , com elástico, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa	500	Und	R\$ 5,98	R\$ 2.991,88	carbografite
104.	PÁ, formato bico em aço carbono, dimensões 320x270mm, cabo em madeira não inferior a 1,20 variação dimensional em	60	Und	R\$ 30,16	R\$ 1.809,49	Tramontina
105.	PÁ, formato quadrada, em aço carbono, aplicação construção civil, tamanho 290x250,cabo em madeira não inferior a 1,20.	60	Und	R\$ 29,92	R\$ 1.795,13	Tramontina
106.	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, em ferro, para madeira, dimensões 4,2x 25 polegadas Embalagem caixa com 100 unidades	30	CX	R\$ 12,45	R\$ 373,39	jomarca
107.	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, em ferro, para madeira, dimensões 4,8 x 50 polegadas Embalagem caixa com 100 unidades	30	CX	R\$ 28,72	R\$ 861,66	jomarca
108.	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, em ferro, para madeira, dimensões 5,5 x 65 polegadas Embalagem caixa com 100 unidades	30	CX	R\$ 50,26	R\$ 1.507,91	jomarca
109.	PENEIRA, para areia nº 55	50	Und	R\$ 22,50	R\$ 1.124,95	
110.	Picareta em aço forjado, modelo alvião, s/cabo	50	Und	R\$ 50,98	R\$ 2.549,08	Tramontina
111.	Picareta em aço forjado, modelo alvião,c/caboabo de madeira	50	Und	R\$ 68,21	R\$ 3.410,74	Tramontina
112.	Picareta em aço forjado, modelo chibanca, cabo de madeira	30	Und	R\$ 66,06	R\$ 1.981,82	Tramontina
113.	Picareta em aço forjado, modelo chibanca, s/cabo	30	Und	R\$ 48,83	R\$ 1.464,82	Tramontina
114.	Prego 1"x16 sem cabeça	200	kg	R\$ 20,11	R\$ 4.021,08	gerdau
115.	Prego 10 x10, com cabeça, embalagem com 01 kg	200	kg	R\$ 25,13	R\$ 5.026,35	gerdau
116.	PREGO com cabeça, 1 1/2 polegada x 13 bwg	200	kg	R\$ 19,15	R\$ 3.829,60	gerdau
117.	PREGO com cabeça, em ferro, 3 polegadas x 9 bwg.	200	kg	R\$ 18,67	R\$ 3.733,86	gerdau
118.	PREGO com cabeça, em ferro, 3 polegadas x 9 bwg.	200	kg	R\$ 18,67	R\$ 3.733,86	gerdau



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

119.	PREGO para telha, com arruela de borracha, 2 1/2 polegadas x 10. Embalagem: pacote com 500 g	400	pct	R\$ 14,72	R\$ 5.889,92	gerdau
120.	PREGO, com cabeça, 18x27 polegadas	200	kg	R\$ 19,15	R\$ 3.829,60	gerdau
121.	PREGO, com cabeça, 2 1/2 polegadas x 10 bwg.	200	kg	R\$ 19,15	R\$ 3.829,60	gerdau
122.	PREGO, com cabeça, em ferro, 2x12	200	kg	R\$ 19,15	R\$ 3.829,60	gerdau
123.	PREGO, com cabeça, em ferro, 2x12	200	kg	R\$ 19,15	R\$ 3.829,60	gerdau
124.	PREGO, com cabeça, em ferro, 3 1/2 x9	200	kg	R\$ 19,15	R\$ 3.829,60	gerdau
125.	PRUMO, para pedreiro (completo com corda e taco)	10	Und	R\$ 23,22	R\$ 232,17	Thompson
126.	RASTELO, em plástico, dimensões altura 50 cm, largura 40 cm, cabo de madeira, com 1,20m, para serviços de jardinagem	40	Und	R\$ 33,99	R\$ 1.359,51	Tramontina
127.	SERRA MÁRMORE, potência de motor não inferior a 1400 W, capacidade de corte máximo 40 mm, RPM não inferior a 12.000 min-1, eixo não inferior a M14.	2	und	R\$ 490,67	R\$ 981,34	makita
128.	TALHADEIRA, 10 forjada em aço sextavado trefilado SAE 1045/1050 tempera em ambas as pontas	12	Und	R\$ 15,08	R\$ 180,95	São romao
129.	TALHADEIRA, 12 forjada em aço sextavado trefilado SAE 1045/1050, tempera em ambas as pontas	12	Und	R\$ 17,69	R\$ 212,31	São romao
130.	TESOURA, para grama, cabo metálico	10	Und	R\$ 33,03	R\$ 330,30	Tramontina
131.	TRENA, em borracha, com 05 metros, carretel fechado metálico, com trava.	50	und.	R\$ 14,01	R\$ 700,34	fomastil
<b>TOTAL VALOR</b> =====>					<b>R\$ 230.954,73</b>	

**LOTE 04**

ITEM	PRODUTOS	Quant.	Unid.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1.	ARGAMASSA para assentamentos de pisos, azulejos, na cor cinza, saco com 20kg.	500	SC	R\$ 12,60	R\$ 6.302,00	duraforte
2.	CAL, branco, fino, para pintura, saco com 20kg	500	Sc	R\$ 16,47	R\$ 8.237,11	duraforte
3.	CIMENTO, branco, embalagem com 1kg	500	KG	R\$ 3,92	R\$ 1.958,54	redimx
4.	CORANTE, líquido com pigmentos ,aplicação tinta em pó, bisnaga de 50ml, cores diversas	300	Und	R\$ 3,64	R\$ 1.090,78	globo
5.	DESEMPENADEIRA, em aço, dentada, 15x30, para massa acrílica	20	Und	R\$ 25,89	R\$ 517,84	Thompson
6.	DESEMPENADEIRA, em madeira, 15x20, para alisamento de reboque e piso.	20	Und	R\$ 20,15	R\$ 402,95	Thompson
7.	DESEMPENADEIRA lisa plástica , 30x17	50	Und	R\$ 13,15	R\$ 657,38	plasmox
8.	ESPATULA em aço, com cabo de madeira, 100mm	30	Und	R\$ 10,07	R\$ 302,21	thompson
9.	ESPATULA em aço, com cabo de madeira, 60 mm	50	Und	R\$ 21,79	R\$ 1.089,38	thompson



PREFEITURA DE  
**IAÇU**

10.	ESPATULA em aço, com cabo de madeira, 80mm	50	Und	R\$ 24,02	R\$ 1.200,89	thompson
11.	ESPATULA plástica, lisa, 12 cm c/38 dentes	30	Und	R\$ 14,29	R\$ 428,72	plasmex
12.	ESPATULA plástica, lisa, dimensões 12 c/25 dentes	50	Und	R\$ 13,35	R\$ 667,68	plasmex
13.	ESPÁTULA, em aço, com cabo de madeira, 40 mm	30	Und	R\$ 10,54	R\$ 316,27	thompson
14.	LIXA d'água impermeável em folha de 230X280mm	200	Und	R\$ 1,87	R\$ 374,84	norton
15.	LIXA para ferro nº 100	200	Und	R\$ 3,64	R\$ 727,19	norton
16.	LIXA para ferro nº 120	200	Und	R\$ 3,64	R\$ 727,19	norton
17.	LIXA para ferro nº 60	200	Und	R\$ 3,64	R\$ 727,19	norton
18.	LIXA para ferro nº 80	200	Und	R\$ 3,64	R\$ 727,19	norton
19.	LIXA para parede 80	200	Und	R\$ 3,05	R\$ 609,12	norton
20.	LIXA, para parede 100	200	Und	R\$ 3,05	R\$ 609,12	norton
21.	LIXA, para parede 36	200	Und	R\$ 3,28	R\$ 655,97	norton
22.	LIXA, para parede 60	200	Und	R\$ 3,09	R\$ 618,49	norton
23.	Massa corrida acrílica , embalagem galão com 3,6 litros	80	Galão	R\$ 31,14	R\$ 2.491,19	yallen
24.	Massa corrida a base de PVA, embalagem, lata com 18 litros	80	Lata	R\$ 57,40	R\$ 4.591,79	yallen
25.	MASSA CORRIDA, acrílica, para acabamento interior e exterior, lata com 18 litros	80	Lata	R\$ 94,18	R\$ 7.534,28	Lux
26.	PINCEL, com cerdas de náilon, base achatada, 1 polegada.	100	Und	R\$ 2,93	R\$ 293,31	roma
27.	PINCEL, com cerdas de náilon, base achatada, 2 polegadas.	100	Und	R\$ 3,98	R\$ 398,27	roma
28.	PINCEL, com cerdas de náilon, base achatada, 3 1/2 polegadas.	100	Und	R\$ 8,67	R\$ 866,82	roma
29.	PISO 30x30P4	300	M²	R\$ 28,11	R\$ 8.433,90	cereal
30.	PISO, 20X30 P4	300	M²	R\$ 29,69	R\$ 8.906,20	cereal
31.	ROLO para pintura, em espuma, 15cm	100	Und	R\$ 7,62	R\$ 761,86	roma
32.	ROLO para pintura, em espuma, 23, com cabo.	100	Und	R\$ 13,71	R\$ 1.370,98	roma
33.	ROLO, para pintura, em lã de carneiro, 23cm, com cabo	50	Und	R\$ 16,16	R\$ 808,25	roma
34.	SOLVENTE, a base de nitrocelulose, para tinta acrílica sintética, óleo, vernizes e esmaltes sintéticos. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	Lt	R\$ 13,24	R\$ 1.324,12	anjo
35.	THINNER indicado para diluição de esmaltes sintéticos, embalagem Galão com 5 litros	40	Galão	R\$ 26,59	R\$ 1.063,80	anjo
36.	THINNER, indicado para diluição de esmaltes	100	Und	R\$ 13,71	R\$ 1.370,98	farben



	sintéticos, embalagem lata com 1 litro					
37.	TINTA acrílica cores diversas, lata com 18 litros	350	lata	R\$ 160,01	R\$ 56.003,44	glasurit
38.	TINTA, acrílica, fosca extra, cor branca, para aplicação em exterior e interior Embalagem: lata com 18 litros contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	80	lata	R\$ 128,38	R\$ 10.270,62	talicor
39.	TINTA, acrílica, para piso, poliesportiva, cores diversas, embalagem: lata com 3,6L, contendo dados de identificação do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e validade.	50	Gl	R\$ 48,03	R\$ 2.401,32	viva
40.	TINTA, em pó para parede, cores diversas, embalagem: saco de 02 kg, fardo com 10 pacotes	150	Fr	R\$ 18,51	R\$ 2.776,16	hidracor
41.	TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, cores diversas, para interior e exterior Embalagem: galão com 3,6 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	60	Gl	R\$ 70,75	R\$ 4.245,06	viva
42.	TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, cores diversas, para interior e exterior Embalagem: lata com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	60	Und	R\$ 19,68	R\$ 1.180,75	viva
43.	TINTA, látex, a base de pva, cores diversas, embalagem com 3,6L.	60	Lt	R\$ 28,82	R\$ 1.728,95	coral
44.	TRINCHA, com cerdas em nylon, de 1 1/2 polegadas	40	Und	R\$ 3,40	R\$ 136,07	roma
45.	TRINCHA, com cerdas em nylon, de 2 1/2 polegadas	40	Und	R\$ 5,51	R\$ 220,41	roma
46.	TRINCHA, com cerdas em nylon, de 3/4, cabo curto	40	Und	R\$ 2,00	R\$ 79,84	roma
47.	VERNIZ, poliuretânico com filtro solar, acetinado. embalagem: galão com 3,6L, com dados de identificação do produto, marca do produto e prazo de validade.	40	Gl	R\$ 94,41	R\$ 3.776,51	eucatex
<b>TOTAL VALOR =====&gt;</b>					<b>R\$ 151.982,93</b>	

**LOTE 07**

ITEM	PRODUTOS	Quant.	Unid.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1.	ARAME em aço, recozido, nº 18, 01 kg	200	Kg	R\$ 26,27	R\$ 5.254,35	gerdau
2.	ARAME galvanizado, 2,76, rolo c/01 kg	50	Und	R\$ 23,86	R\$ 1.193,07	gerdau
3.	ARAME em aço recozido nº 16, 01 kg	200	Kg	R\$ 24,83	R\$ 4.965,12	gerdau



4.	ARAME galvanizado 1,25, embalagem, rolo com 01 kg	50	kgs	R\$ 24,58	R\$ 1.229,23	morlan
5.	ARAME, galvanizado F12 rolo com 10 kgs	5	rolos	R\$ 20,97	R\$ 104,85	morlan
6.	ARAME, recozido 1,24, trançado, rolo c/01kg	100	kgs	R\$ 24,58	R\$ 2.458,46	gerdau
7.	ARAME, recozido G 18 1,25 mm	50	Kgs	R\$ 24,58	R\$ 1.229,23	morlan
8.	BARRA chata ½ x 1/8 - Y	30	Barra	R\$ 42,90	R\$ 1.287,07	gerdau
9.	BARRA chata 1/2x1/8 A36 6m FX1	30	Barra	R\$ 18,68	R\$ 560,53	gerdau
10.	BARRA chata 1x3x16-Y	30	Barra	R\$ 47,43	R\$ 1.423,01	gerdau
11.	BARRA chata1,1/2x3/16-Y	20	Barra	R\$ 47,24	R\$ 944,82	gerdau
12.	CADEADO, dimensões 20 mm	20	Und	R\$ 11,57	R\$ 231,38	land
13.	CADEADO, dimensões 45 mm	20	Und	R\$ 26,64	R\$ 532,76	land
14.	CANTONEIRA, em aço carbono em L dimensões ¾ polegada x1/8 polegadaX6m	30	Und	R\$ 60,21	R\$ 1.806,24	metasul
15.	CHAPA preta 2x1 ch 18	10	Und	R\$ 391,18	R\$ 3.911,84	arcelormital
16.	COLUNA 3/8, 6m	100	Und	R\$ 149,44	R\$ 14.943,55	arcelormital
17.	COLUNA aço, p/c arm 8mm 7x17 6m	100	Und	R\$ 130,39	R\$ 13.039,45	arcelormital
18.	DISCO corte 12x3/4	10	Und	R\$ 18,93	R\$ 189,25	hammer
19.	DISCO de corte 7x7,7/8 INOX	30	Und	R\$ 8,56	R\$ 256,84	hammer
20.	DISCO de corte 7x7,7/8,1/8	30	Und	R\$ 247,18	R\$ 7.415,28	hammer
21.	DISCO de corte10xF 1"	15	Und	R\$ 21,05	R\$ 315,69	hammer
22.	DISCO de corte9x7/8 MAXI	10	Und	R\$ 7,84	R\$ 78,38	irwin
23.	DISCO desb 7x1/4x7/8	10	Und	R\$ 14,46	R\$ 144,62	irwin
24.	ELETRODO 6013, 3,25 mm	50	Kg	R\$ 26,99	R\$ 1.349,74	belgo
25.	ELETRODO 6013, 2,5mm	60	Kg	R\$ 26,99	R\$ 1.619,69	belgo
26.	ELETRODO 7018, 4mm	20	kg	R\$ 28,92	R\$ 578,46	belgo
27.	ELETRODO 7018,3,25 mm	50	Kg	R\$ 26,99	R\$ 1.349,74	belgo
28.	ELETRODO para uso geral, norma AWSE,7018 3,25, cx. c/5kg	20	CX	R\$ 29,89	R\$ 597,74	belgo
29.	ELETRODO, para uso geral, norma ASME, SFA 5.1 E6013, 2,5, cx c/5kg	20	CX	R\$ 29,60	R\$ 591,96	belgo
30.	FECHADURA externa, bola	20	Und	R\$ 54,71	R\$ 1.094,25	aliança
31.	FECHADURA, sobre por p/porta	20	Und	R\$ 62,43	R\$ 1.248,51	silvana
32.	FECHADURA, para porta, aço comum	20	Und	R\$ 45,07	R\$ 901,43	silvana
33.	GONZO, passante 1/2	100	Und	R\$ 4,80	R\$ 480,12	silvana
34.	GRAMPO, galvanizado 19x10 7/8, embalagem 01 kg	50	kg	R\$ 17,59	R\$ 879,74	gerdau
35.	MALHA pop 2x3	50	Und	R\$ 92,22	R\$ 4.610,81	arcelormittl
36.	METALON 30X20 de 6 m	50	UND	R\$ 77,93	R\$ 3.896,41	arcelormittal
37.	METALON 50x30 de 6m	50	UND	R\$ 123,07	R\$ 6.153,37	arcelomirttal
38.	PREGO, galvanizado p/telhado 18x36C,Arruelado	30	Kg	R\$ 13,26	R\$ 397,69	belgo
39.	TELA DE ARAME revestida em pvc trançada	2.000	M²	R\$ 48,59	R\$ 97.181,28	morlan



	em cores malha de 2.1/2 fio 12 mm					
40.	TELA Hexagonal galvanizada para Galinheiro 1,50m fio 18 Malha de 2"	300	M	R\$ 17,64	R\$ 5.292,91	morlan
41.	TELHA galvolum ondulada na <b>cor amarela</b> espessura <b>0.43mm</b>	600	M <sup>2</sup>	R\$ 102,68	R\$ 61.605,99	galvaminas
42.	TELHA galvolum ondulada na <b>cor natural</b> espessura 0.43mm	800	M <sup>2</sup>	R\$ 81,23	R\$ 64.980,34	galvaminas
43.	TRELIÇA para laje com 12 metros	90	UND	R\$ 137,00	R\$ 12.329,87	arcelormital
44.	TUBO preto chapa 1/4 de 2.1/2 polegadas com 06 metros	80	UND	R\$ 388,82	R\$ 31.105,72	arcelormittal
45.	TUBO preto chapa 1/4 de 3" polegadas com 06 metros	70	UND	R\$ 511,60	R\$ 35.811,98	arcelormital
46.	TUBO preto chapa 18 de 3/4 polegadas com 06 metros	50	UND	R\$ 53,80	R\$ 2.689,84	arcelormital
47.	TUBO galvanizado chapa 1/8 de 2.1/2 polegadas c/06 metros	50	UND	R\$ 282,79	R\$ 14.139,49	Aço cearense
48.	TUBO galvanizado chapa 1/8 de 3 polegadas c/06 metros	50	UND	R\$ 385,74	R\$ 19.286,82	Aço cearense
49.	TUBO galvanizado chapa 1/8 de 4 polegadas com 06 metros	60	UND	R\$ 549,01	R\$ 32.940,40	Aço cearense
50.	TUBO galvanizado chapa 14 de 4 polegadas com 06 metros	70	UND	R\$ 457,90	R\$ 32.052,95	Aço cearense
51.	TUBO galvanizado chapa 16 de 1.1/2 polegadas com 06 metros	100	UND	R\$ 235,80	R\$ 23.579,96	Aço cearense
52.	TUBO galvanizado chapa 16 de 1" polegadas com 06 metros	80	UND	R\$ 105,16	R\$ 8.413,12	Aço cearense
53.	TUBO galvanizado chapa 16 de 2 polegadas com 06 metros	100	UND	R\$ 152,09	R\$ 15.208,68	Aço cearense
54.	TUBO galvanizado chapa 16 de 2.1/2 polegadas c/ 06 metros	100	UND	R\$ 214,17	R\$ 21.417,48	Aço cearense
55.	TUBO galvanizado chapa 16 de 3 polegadas com 06 metros	100	UND	R\$ 283,25	R\$ 28.325,26	Aço cearense
56.	TUBO galvanizado chapa 16 de 3.1/2 polegadas c/ 06 metros	80	UND	R\$ 374,12	R\$ 29.929,52	Aço cearense
57.	VERGALHÃO CA 50 5/16 C/12 MT, DOBRADO	50	UND	R\$ 144,52	R\$ 7.225,93	gerdau
58.	VERGALHÃO CA-50, 3/8 C/12 MT, DOBRADO	50	UND	R\$ 80,98	R\$ 4.049,22	gerdau
59.	VERGALHÃO, CA50, 10mm,1,2 m	100	Und	R\$ 87,97	R\$ 8.797,41	gerdau
60.	VERGALHÃO, CA50,5 mm,12 m	100	Und	R\$ 70,62	R\$ 7.062,03	gerdau
61.	VERGALHÃO, CA50,8 mm, 1,2m	100	Und	R\$ 41,94	R\$ 4.193,84	gerdau
62.	VERGALHÃO, CA60,2 mm,1,2 m	100	Und	R\$ 25,07	R\$ 2.506,66	gerdau
<b>TOTAL VALOR =====&gt;</b>					<b>R\$ 659.391,38</b>	

## 2.0 . CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

21. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial/SRP nº





002/2021.

22. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

23. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial/SRP nº 002/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

24. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, **com início em 01/03/2021 e término em 01/03/2022**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892 (23/01/2013).

25. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

31. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

32. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

33. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

34. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

35. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à presente Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§ 5º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

35.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata (§ 6º do art. 22



do Decreto nº 7.892, de 2013).

36. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1. Os produtos, objetos do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021, deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, em dia de expediente, no ato do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021 e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

4.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.4. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pelo Município de Iaçu, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.4.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o subitem 4.4 desta Cláusula adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da Prefeitura Municipal de IAÇU/BA.

4.5. No caso de rejeição do produto, o Servidor designado nos termos do subitem 4.4 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Setor de compras, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

4.6. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da Secretaria Municipal de Administração ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente da Prefeitura



Municipal como Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

5.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Prefeitura Municipal de IAÇU/BA, no CNPJ nº 13.889.993/0001-46, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal.

5.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.7. O pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata por meio de consulta “on line” ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do subitem 5.7 desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

5.9. No caso do subitem 5.8 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação de sanções.

5.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.5 da Cláusula Quarta.



63. Os produtos deverão ser entregues no ato do recebimento pela licitante vencedora da Autorização de Fornecimento, em dia de expediente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no item 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021 e seus anexos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. As obrigações da Prefeitura Municipal estão estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021 e seus anexos.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços ou sua inexecução total ou parcial sujeita o contratado às seguintes sanções:

I - multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

II - multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso superior a 30 dias ou pelo não fornecimento dos produtos solicitados.

III - As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IAÇU/BA por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) rescisão da Ata de Registro de Preços;
- e) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Tesouraria Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

IV – Rescindida a Ata, ficará a contratada sujeita a multa e, ainda, às sanções estabelecidas no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

10.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.



102. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

103. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

104. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
- c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. Os produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Servidor designado pelo Município de Iaçu para esse fim.

- 11.2. Atendendo ao quanto disposto na Lei Federal de nº 12.486/2013, fica designado a **Setor de Compras**, para o fim específico de **acompanhar a execução e fiscalização** do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo que o referido Servidor, deverá emitir relatórios mensais, informando sobre o andamento do objeto da Ata de Registro de Preços, que deverão ser encaminhados para o setor de contratos a partir do primeiro mês de iniciada a prestação do serviço contratado.

11.3. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos produtos.

11.4. Os produtos deverão ser entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu Registro de Preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:



12.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando: I - comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;  
II - comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,  
III - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

12.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; II - não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;  
III - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
IV - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; V - incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes, ou  
VI - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

1.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à PREFEITURA MUNICIPAL a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceite as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021 e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**



15.1. Fica eleito o foro da Comarca de IAÇU/BA, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IAÇU/BA, 03 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE IAÇU/BA**  
Nixon Duarte Muniz Ferreira  
Prefeito Municipal

**ZILMA DA SILVA ALVES**  
CNPJ: 30.652.953/0001-03  
Sr.(a) Zilma da Silva Alves  
CPF nº 707.416.625-15



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021  
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de IAÇU/BA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU/BA** - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.889.993/0001-46, com sede na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, s/n, centro, IAÇU/BA, representado pelo Prefeito Municipal – **Nixon Duarte Muniz Ferreira**, residente e domiciliado nesta Cidade de Iaçu, nos termos da Lei nº 8.666/93 (21/06/1993), da Lei Federal nº 10.520/02 (17/06/2002) e do Decreto Federal nº 78925/2013 (23/01/2013) e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 002/2021**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Licitante **R F LOUZADA PREMOLDADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.788.332/0002-14, com sede a Rua João Amaro, 02, Centro, Iaçu, representado pelo Sr.(a) Rogerio Darlan Bispo Louzada, conforme cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

11. Seleção das melhores propostas para formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as demandas das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações constantes deste Edital.

12. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de R\$ 792.500,00 (setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), ao Licitante **R F LOUZADA PREMOLDADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.788.332/0002-14, com sede a Rua João Amaro, 02, Centro, Iaçu, representado pelo Sr.(a) Rogerio Darlan Bispo Louzada, portador(a) do RG nº 0956024610 SSP BA e CPF nº 013.716.525-03

#### LOTE 06

ITEM	PRODUTOS	Quant.	Unid.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1.	BRITA, rocha triturada, 3/8	300	M <sup>3</sup>	R\$ 157,00	R\$ 47.100,00	MINERAL
2.	BRITA, rocha triturada 5/8	300	M <sup>3</sup>	R\$ 157,00	R\$ 47.100,00	MINERAL
3.	GRAVILHÃO para concreto 7/8	200	M <sup>3</sup>	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00	MINERAL
4.	GRAVILHÃO para concreto 3/4	200	M <sup>3</sup>	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	MINERAL
<b>TOTAL VALOR</b> =====>					<b>R\$ 154.000,00</b>	

#### LOTE 10

ITEM	PRODUTOS	Quant.	Unid.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1.	PARALELEPÍPEDO, medindo aproximadamente 18x13x13 cm.	200	Milheiro	R\$ 672,50	R\$ 134.500,00	MINERAL
<b>TOTAL VALOR</b> =====>					<b>R\$ 134.500,00</b>	

#### LOTE 11

ITEM	PRODUTOS	Quant.	Unid.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1.	AREIA branca	1.000	M <sup>3</sup>	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00	
2.	AREIA lavada limpa	1.000	M <sup>3</sup>	R\$ 118,00	R\$ 118.000,00	





3.	CALHA, premoldada, em concreto, tipo Radier com 0.40 X 0.10 X 18 CM.	2.000	UND	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00	
4.	CALHA, premoldada, em concreto, tipo Radier com 0.40 X 0.12 x 0.18 CM.	2.000	UND	R\$ 3,94	R\$ 7.880,00	
5.	MANILHA de 0.20	300	UND	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00	
6.	MANILHA de 0.30	300	UND	R\$ 62,50	R\$ 18.750,00	
7.	MANILHA de 0.40	300	UND	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00	
8.	MANILHA de 0.60	100	UND	R\$ 123,30	R\$ 12.330,00	
9.	MANILHA de 0.80 com malha	100	UND	R\$ 355,00	R\$ 35.500,00	
10.	MANILHA de 100 com 01 malha	150	UND	R\$ 439,00	R\$ 65.850,00	
11.	MANILHA de 100 com 02 malhas	50	UND	R\$ 699,80	R\$ 34.990,00	
12.	MEIO-FIO em concreto 1mx30x15cm	3.000	UND	R\$ 16,30	R\$ 48.900,00	
13.	PISO de cimento 33 x 33 tipo bloquete	500	M <sup>2</sup>	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00	
<b>TOTAL VALOR</b> =====>					<b>R\$ 504.000,00</b>	

## 2.0 . CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

21. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial/SRP nº 002/2021.

22. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

23. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial/SRP nº 002/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

24. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, **com início em 01/03/2021 e término em 01/03/2022**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892 (23/01/2013).

25. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



32. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

33. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

34. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

35. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à presente Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§ 5º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

35.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

36. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1. Os produtos, objetos do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021, deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, em dia de expediente, no ato do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021 e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

4.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.4. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pelo Município de Iaçu, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.



4.4.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o subitem 4.4 desta Cláusula adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da Prefeitura Municipal de IAÇU/BA.

4.5. No caso de rejeição do produto, o Servidor designado nos termos do subitem 4.4 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Setor de compras, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

4.6. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da Secretaria Municipal de Administração ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente da Prefeitura Municipal como Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

5.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Prefeitura Municipal de IAÇU/BA, no CNPJ nº 13.889.993/0001-46, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal.

5.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.7. O pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da



regularidade do Licitante Detentor da Ata por meio de consulta “on line” ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do subitem 5.7 desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

5.9. No caso do subitem 5.8 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação de sanções.

5.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

6.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.5 da Cláusula Quarta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no ato do recebimento pela licitante vencedora da Autorização de Fornecimento, em dia de expediente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no item 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021 e seus anexos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. As obrigações da Prefeitura Municipal estão estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021 e seus anexos.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços ou sua inexecução total ou parcial sujeita o contratado às seguintes sanções:

I - multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

II - multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor atualizado da Ata, pelo atraso superior a 30 dias ou pelo não fornecimento dos produtos solicitados.

III - As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, tais como:



- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IAÇU/BA por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) rescisão da Ata de Registro de Preços;
- e) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Tesouraria Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

IV – Rescindida a Ata, ficará a contratada sujeita a multa e, ainda, às sanções estabelecidas no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

10.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
- c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. Os produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Servidor designado



pelo Município de Iaçu para esse fim.

11.2. Atendendo ao quanto disposto na Lei Federal de nº 12.486/2013, fica designado a **Setor de Compras**, para o fim específico de **acompanhar a execução e fiscalização** do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo que o referido Servidor, deverá emitir relatórios mensais, informando sobre o andamento do objeto da Ata de Registro de Preços, que deverão ser encaminhados para o setor de contratos a partir do primeiro mês de iniciada a prestação do serviço contratado.

11.3. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos produtos.

11.4. Os produtos deverão ser entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu Registro de Preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

12.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando: I - comprovar estar impossibilitada de cumprir as

exigências da presente Ata;

II - comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

III - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

12.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; II - não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

III - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

IV - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; V - incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes, ou

VI - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

1.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.



12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à PREFEITURA MUNICIPAL a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial/SRP nº 002/2021 e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de IAÇU/BA, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IAÇU/BA, 03 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE IAÇU/BA**  
Nixon Duarte Muniz Ferreira  
Prefeito Municipal

**R F LOUZADA PREMOLDADOS LTDA**  
CNPJ: 04.788.332/0002-14  
Sr.(a) Rogerio Darlan Bispo Louzada  
CPF nº 013.716.525-03